

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE
EXERCÍCIO 2024 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o Exercício de 2024, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital e os percentuais de 111,40%, 0,80%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2024

	PREVISTO	ARRECADADO	%
Receitas Correntes	63.898.000,00	71.181.932,84	99,99
Receitas de Capital	1.300.000,00	10.432,24	0,80
Receitas Correntes Intra	1.583.000,00	2.798.121,88	110,14
SOMA	66.781.000,00	73.990.486,96	98,62

(Fonte: RREO 6º Bimestre de 2024)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 94,86%, despesas de capital em 93,0%.

EXERCÍCIO 2024

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUTADO	%
Despesas Correntes	65.604.232,57	62.229.353,38	94,86
Despesas de Capital	4.410.731,83	4.102.333,02	93,00
Despesas Correntes Intra	6.846.292,73	6.762.319,31	98,77
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
SOMA	76.861.257,13	73.094.005,71	95,10

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2024)

Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 21,54% e 23,70%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

SUBFUNÇÃO	FIXADO	EXECUTADO	%
Legislativa	2.728.038,26	2.727.037,53	3,55
Judiciária	0,00	0,00	0,00
Administração	8.016.108,40	8.015.785,05	10,43
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.963.379,37	3.957.720,65	5,15
Previdência Social	8.346.562,94	8.345.923,52	10,86
Saúde	16.549.524,10	16.549.490,64	21,54
Trabalho	0,00	0,00	0,00
Educação	18.224.061,97	18.214.987,34	23,70
Cultura	3.282.301,74	3.282.298,61	4,27
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.994.652,29	2.994.652,24	3,90
Habitação	14.385,00	14.385,00	0,02
Saneamento	6.000,00	6.000,00	0,01
Gestão Ambiental	108.060,97	108.060,97	0,14
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
Agricultura	321.781,65	321.781,65	0,42
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
Comunicações	174.737,81	174.737,81	0,23
Energia	1.853.556,43	1.853.469,90	2,41
Transporte	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	199.044,35	199.044,35	0,26
Encargos Especiais	3.232.769,12	3.232.716,81	4,21
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)	6.846.292,73	6.845.540,07	8,91

(Fonte: Anexo 02 do RREO 6º Bimestre de 2024)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, apesar dos grandes desafios, conseguiu ser cumprido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2020.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	24.765.399,84
Receita Corrente Líquida	61.829.166,68
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	40,05%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Máximo	54,00%

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2024)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 18,13% das despesas próprias com saúde e 26,21% das despesas de educação com recursos próprios, ambas superando a aplicação efetuada no exercício anterior, atingindo, também, o percentual de 84,45% com as despesas do magistério.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	40.956.950,33
Mínimo a Aplicar	6.143.542,55
Despesas próprias com Saúde	7.372.281,38
Percentual aplicado	18,13

(Fonte: SIOPS Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2024)

APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	8.943.751,24
Mínimo a Aplicar	2.235.937,81
Despesas próprias com MDE	2.238.977,02
Percentual aplicado	25,03

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas FUNDEB	14.152.374,68
Mínimo a Aplicar	9.797.698,39
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	11.809.991,24
Percentual aplicado	84,38

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2024)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco para custeio das despesas do Legislativo, a qual se refere o artigo 29, caput da CF, guardou compatibilidade com o limite de 7% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de 56,26% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Efetuando o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. Além da efetuação de análises nos fundos, de natureza atuarial, por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sendo importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS e ao RPPS, conforme comprovantes e planilhas previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, à(ao) excelentíssima(o) Senhora(o) Prefeita(o), sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Regime Próprio de Previdência Social, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Financeira. Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio e não sido procurado para o norteammento adequado.

Joaquim Nabuco, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Data: 22/07/2025 20:00:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Controlador Interno

